

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.582/2026

Autoria: Luciano Diniz

Oficializa o logradouro já existente, localizado na localidade Novo Mundo, no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro já existente no município, com suas especificações técnicas, localizado na localidade Novo Mundo, bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionado:

I - JOSÉ RIBAMAR - Primeira Rua à direita, que se inicia na Rua Ilka Soares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2026.

**WELBERT PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.584/2026

Autoria: Dra. Mayara Rezende

Denomina CRAS Marinês Reis dos Santos o atual CRAS Nova Esperança, que fica localizado na Rua Sergipe, esquina com a Rua Paulo Afonso, no bairro Nova Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CRAS MARINÊS REIS DOS SANTOS, o CRAS NOVA ESPERANÇA, localizado na Rua Sergipe, esquina com a Rua Paulo Afonso, no bairro Nova Esperança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2026.

**WELBERT PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.583/2026.

Autoria: Alan Mansur.

Redefine e oficializa os logradouros correspondentes ao bairro Virgem Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redefinida a RUA CLÉA CARVALHO, que se inicia no final da Rua Leôncio Rodrigues na Gleba 73-A, terminando após a Rua Morro do Luna, no encontro da Rua Joel Cruz, que faz parte do Loteamento Quinta da Boa Vista.

Art. 2º Fica redefinida a RUA CLEBER LOUREIRO, que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, que dá acesso ao Condomínio Total Ville, na altura do número 801.

Art. 3º Fica redefinida RUA ANTÔNIO BATISTA GOMES, que fica à marginal a Avenida Eduardo Peruzzi Martins, localizado no Loteamento Morar Feliz.

Art. 4º Oficializa a RUA LEILA MARIA SEVERINO, que se inicia na Rua Leôncio Rodrigues, após a Rua Alzira Fernandes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2026.

**WELBERT PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.585/2026

Autoria: Tico Jardim

Dispõe sobre a denominação do laboratório situado no Hospital Público Municipal do Trapiche, que se chamará Laboratório Wilton Cesar Leite Julerate de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a sala do laboratório do Hospital Municipal do Trapiche de laboratório Wilton Cesar Leite Julerate de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2026.

**WELBERT PORTO DE REZENDE
PREFEITO**



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

 ouvidoria@macae.rj.gov.br



**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

